

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de Bolsa na tipologia de Bolsa de Iniciação à Investigação (BII 3), no âmbito do projeto **Embalagem do Futuro | ECOLÓGICA+DIGITAL+INCLUSIVA** - Embalagem do Futuro + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA – PPS13 – Perfil "Estudo de embalagens com comunicação rádio de longa distância", C631873969-00466381, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Eletrotécnica.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos num curso de licenciatura em Engenharia Informática Eletrotécnica e Computadores ou áreas afins.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em fevereiro de 2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Pretende-se que o/a bolseiro/a apoie os trabalhos de pesquisa do desenvolvimento de embalagens inteligentes, nomeadamente pesquisando e testando tecnologias de comunicação rádio de longa distância, que incluam soluções de sensorização e alimentação de energia compatíveis com os sistemas eletrónicos já desenvolvidos no âmbito do projeto pela equipa na qual o/a bolseiro/a irá estar integrado.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Sérgio Manuel Maciel de Faria e Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 601,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolsheiro de Investigação. O bolsheiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolsheiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Sérgio Manuel Maciel de Faria (Presidente), Paulo Jorge da Cruz Ventura, Nuno Miguel Morais Rodrigues e Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes (Vogais efetivos), Nuno Ricardo Cordeiro Leonor e Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha (Vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS** 28 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025.
  
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), de acordo com o seguinte:
  - Habilitação académica/média de licenciatura até à data (HA)
  - Conhecimentos específicos/experiência comprovada na área do projeto (CE)
  - Avaliação da carta de motivação/aferição da motivação e interesse na área do projeto (M)
  - Entrevista (Ent)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista:

$$NF (MC) = [HA*0,6 + CE*0,3 + M* 0,1];$$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os candidatos serão convidados para uma entrevista (Ent), aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista:

$$NFE (MC) = [HA*0,4 + CE*0,3 + M*0,1 + Ent*0,2]$$

A entrevista só será aplicada aos candidatos com classificação igual ou superior a 9,5 pontos na análise curricular.

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Carta de motivação;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

**. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 27 de janeiro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU